

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 7 DE 02 DE MAIO DE 2017****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O Prefeito do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 06 de 06 de janeiro de 2016, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0101000 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA		
3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2017.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário(a)
CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF : 395.381.415-04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 10 DE 03 DE JULHO DE 2017**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **Prefeito** do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 06 de 06 de janeiro de 2016, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0101000 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA		
3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2017.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário(a)

CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CPF : 395.381.415-04